



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 407 de 10/12/2001
PUBLICADO NO MURAL
EM 03 03 /2021

Ronângela S. Hoffmann
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO 001/CMAP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/CMAP/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/CMAP/2021

CÂMARA MUNICIPAL
FIS Nº 193
ALTO PARAÍSO - RO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO**, inscrita CNPJ nº 84.557.172/0001-50, situada na Rua Paulo VI 3726, centro, município de Alto Paraíso, neste ato representado por seu presidente Edmilson Facundo, portador do RG 633956 SSP/RO E CPF: 631.508.832-53 e a empresa **PERES & VILELA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 84.557.172/0001-50, com sede estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 3068, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Vilmar Peres Vilela, CPF: 124.438.591-34, pactuam nos termos da legislação vigente, o Primeiro Termo de Realinhamento de Preços conforme cláusula a seguir:

Cláusula Primeira: O presente termo de realinhamento tem como objeto o realinhamento de preços do combustível gasolina, apurada no Contrato Administrativo 003/CMAP/2021, Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 007/2020, resultante do pregão presencial Nº 014/2020, tendo por órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO.

Cláusula Segunda: Para restabelecer o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato Administrativo 003/CMAP/2021, fica alterado o valor do litro de combustível gasolina, realinhando o preço para o valor de **R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos)**

Cláusula Terceira: O presente termo de realinhamento de preço encontra-se amparado no Art. 65, inciso II, da lei 8.666/93 e no item 6.9 da Ata de Registro de Preços.

Cláusula Quarta: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato administrativo 003/CMAP/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do contrato administrativo original para todos os efeitos legais.

Cláusula Quinta: Justifica o presente realinhamento de preço o pedido encaminhado pela empresa fornecedora através do documento apresentado no dia 08/03/2021, acompanhada de



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
FIS Nº 194
ALTO PARAÍSO - RO

demonstrativo da alta de valores conforme Nota Fiscal, causando desequilíbrio ao contrato.

E por estarem justos e acordados, este instrumento segue assinado em 02 (duas vias) de igual teor para todos os efeitos legais e de direito.

Alto Paraíso, 03 de março de 2021.

Edmilson Facundo
Presidente Câmara Municipal
Alto Paraíso

Vilmar Peres Vilela
CPF: 124.438.591-34
Empresa Peres e Vilela LTDA